



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, após manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU - CTCS, em sua 2ª Reunião, foi transmitida a segunda Pauta Eletrônica do referido Conselho, para manifestação do Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, da Procuradoria-Geral da União Substituta, Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, da Secretária-Geral do Contencioso Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, do Secretário-Geral de Consultoria Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, na qual foram tratados os seguintes assuntos: 1 - PROCESSO Nº 00475.001524/2009-88 - INTERESSADO: PEDRO VASQUEZ SOARES – ASSUNTO: SOLICITA A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 6, OBJETIVANDO ALTERAR A DATA DE SUA ESTABILIDADE. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS manifestou-se pelo apensamento do presente Processo aos autos de nº 00416.012964/2008-84. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 2 - PROCESSO Nº 00406.003800/2009-66 – INTERESSADO: CLÁUDIO GEOFFROY GRANZOTTO - ASSUNTO: ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA UNIÃO – REVISÃO DE ENTENDIMENTO EXARADO E PARECER CONCLUSIVO DA CGAU. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta, com as alterações formais acordadas. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 3 - PROCESSO Nº 00406.001981/2008-13 - INTERESSADO: THIAGO MARTINS DANTAS – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta, com as alterações formais acordadas. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 4 - PROCESSO Nº 00406.002128/2009-91 - INTERESSADO: FABRICCIO QUIXADÁ STEINDORFER PROENÇA – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta, com as alterações formais acordadas. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 5 - PROCESSO Nº 00406.002807/2009-61 - INTERESSADO: CGAU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta, com as alterações formais acordadas. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 6 - PROCESSO Nº 00406.001993/2009-11 INTERESSADO: CGAU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO

SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta, com as alterações formais acordadas. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 7 - PROCESSO Nº 00406.002822/2009-17 – INTERESSADOS: PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta, com as alterações formais acordadas. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 8 - DECISÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO AGTR Nº 90286/SE (PROCESSO Nº 2008.05.00.060949-4) – INTERESSADOS: CLARA MARCELLE ALVES MENESES E MARCELO COSTA MARTINS – ASSUNTO: MINUTA DE EDITAL. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de edital, com as alterações formais acordadas. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 9 - ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR - 9.1 – EDITAL Nº 40, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009 - RETIFICA O EDITAL Nº 31, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008. 9.2 – EDITAL Nº 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 – RETIFICA O EDITAL Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2008 A 30 DE JUNHO DE 2008. 9.3 – EDITAL Nº 46, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 – RETIFICA O EDITAL Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008. 9.4 – EDITAL Nº 47, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 – RETIFICA O EDITAL Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2008 A 30 DE JUNHO DE 2008. 9.5 – EDITAL Nº 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 - RETIFICA O EDITAL Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008. 9.6 – EDITAL Nº 44, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2009 – HOMOLOGA E DA PUBLICIDADE AO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PROCESSADAS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 43-CSAGU, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. 9.7 – EDITAL Nº 49, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 – PUBLICA AS LISTAS DESTINADAS ÀS PROMOÇÕES DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2009. 9.8 – EDITAL Nº 1/2010 - HOMOLOGA E DA PUBLICIDADE AO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PROCESSADA NOS TERMOS DO EDITAL Nº 48 - CS/AGU, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009. 9.9 – EDITAL Nº 48, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 – CONVOCA OS CANDIDATOS NOMEADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA A ESCOLHA DE VAGAS. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. Verificada a presença dos requisitos formais e legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela inexistência de óbice aos atos praticados. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 10 - ATAS DO CONSELHO SUPERIOR - 10.1 - ATA DA 109ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CS/AGU OCORRIDA EM 23 DE NOVEMBRO 2009. A CTCS se manifestou por

encaminhamento para pauta eletrônica. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a presente ata. **10.2 - ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CS/AGU OCORRIDA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.** Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a presente ata, com as alterações propostas pelo Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, em 18 de janeiro de 2010, relativamente ao item 1 da referida ata, que diz respeito à LC 73/93, e reiterado pela Representante da Carreira de Advogado da União, nos seguintes termos: O relator apresentou slides sobre a proposta de alterações da Lei Complementar nº 73/2003. O relator informou que manteve a mesma quantidade de artigos; que trinta e cinco artigos estão sendo alterados; que não há previsão de criação de novos cargos e sim, previsão de transformação de alguns cargos e a incorporação ao texto de matérias relevantes disciplinadas em leis esparsas. Foram feitas considerações pelos Conselheiros a respeito da apresentação do relator. Decisão: O CS/AGU deliberou, por unanimidade, que no dia 20 de janeiro de 2010 a Secretaria do Conselho fechará os pontos que foram destacados durante a presente reunião e solicitou que se faça uma reunião específica para abertura das discussões sobre o tema. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2010.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE
Representante da Procuradoria-Geral da União
Substituta

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda
Nacional - Membro

**RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA
JÚNIOR**
Consultor-Geral da União - Membro

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia da
União - Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de Advogado da
União - Membro

JOÃO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional –
Membro